



**Almirante
Tamandaré**

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Saúde



Almirante Tamandaré (PR), em 07 de agosto de 2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 042/2025

Processo Administrativo nº 0018.0005954/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução SESA/PR nº 1.106/2023.

1. Após análise da proposta apresentada, informamos que a empresa **FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA** foi **REPROVADA** no **Lote 09**, uma vez que não atendeu integralmente às exigências e especificações técnicas estabelecidas no edital e em seus anexos.

Foram identificadas as seguintes **inconformidades técnicas** entre os requisitos do edital e o produto ofertado:

- **Sensibilidade do equipamento:** O edital exige sensibilidade a partir da 9ª semana de gestação. No entanto, a ficha técnica do produto informa que a detecção fetal é possível a partir da 10ª semana, o que não atende ao critério estabelecido.
- **Potência do alto-falante:** O edital especifica a necessidade de alto-falante embutido de 1,2 W. A proposta da empresa apresenta alto-falante de apenas 1 W, inferior ao mínimo exigido.
- **Fonte de alimentação:** Conforme o edital, o equipamento deve ser alimentado por bateria recarregável e acompanhado de carregador. A ficha técnica, contudo, informa que o equipamento é alimentado por duas pilhas alcalinas de 1,5 V, sem menção ao uso de bateria recarregável nem ao fornecimento de carregador.
- **Desligamento automático:** O edital requer função de desligamento automático após 5 minutos de inatividade. A especificação do produto apresentado descreve desligamento após 3 minutos, caracterizando novo descumprimento.

Diante do exposto, verifica-se que o item ofertado não atende a critérios essenciais de desempenho, segurança e funcionalidade exigidos para a contratação pública em questão, o que inviabiliza sua aprovação.

2. Considerando as divergências técnicas acima, a proposta da empresa não foi considerada tecnicamente aceitável, sendo, portanto, reprovada no Lote 09.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Saúde

Encaminha-se o presente relatório ao Departamento de Licitação para as providências subsequentes.

Luise Carolina Winhaski
Portaria 577/2023
Secretaria Municipal de Saúde

LUISE CAROLINA WINHASKI
Secretária Municipal de Saúde